

LEI Nº 1.190

SÚMULA: Altera dispositivos do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1020 de 26/12/2001 para o exercício de 2005 e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal acrescentar no Anexo I, da Lei nº 1020 para o exercício de 2005 no Órgão 10 - Departamento de Agricultura e Abastecimento - Unidade: 01 Divisão de Fomento Agrícola - Programa: 0030 -Fomento Agrícola do Art. 7º da Lei nº 1020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Programa 0030: Fomento Agrícola "ACRESCENTA":

- Ø Aquisição de 02 botijões de sêmen, capacidade de 20 litros; 01 classificador de semente; 01 enciladeira tratorizada; 01 computador com impressora e periféricos em convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- Ø Calçamento com pedras irregulares, 4.200 m² da BR 280 à ponte do Rio Angico; readequação de estradas rurais do viveiro municipal, passando pela Linha Pitoca até a PR 180, totalizando 6 Km, em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei nº 1020 de 26/12/2001.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de dois mil e cinco.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL